Projeto de Lei nº037 /2017 Autor: Vereador Leonardo Barbosa dos Santos
Partido- SD

APROVADO
Unanimidade
EM 12/06/2017
Presidente

EMENTA:

Institui o dia 11 de Junho como "Dia Municipal do Bombeiro Civil" na cidade de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no município de São Lourenço da Mata, o "Dia Municipal do Bombeiro Civil", a ser comemorado anualmente no dia 11 de Junho , para a valorização desse profissional que exerce sua capacitação e habilitação em ações preventivas que resguardam e primam pela segurança e pela vida.

Art. 2º O Poder Executivo por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, incluirá em seu calendário de Eventos a respectiva alusão à data como forma de reconhecimento aos "Bombeiros Civis" de nossa cidade.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata-PE
07deJunho de 2017

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Vereador -SD

Justificativa

A origem do profissional "Bombeiro Civil" no nosso Brasil, o popular e comumente chamado de "Bombeiro Industrial, Bombeiro de Segurança do Trabalho, ou ainda, de puramente Bombeiro Civil, ocorreu próximo do ano 1960. Nessa época específica o volume e o ritmo das linhas de produção industrial, particularmente, as indústrias automobilísticas da Região Sudeste do Brasil cresceram significativamente.

Por essa razão, eles foram qualificados e capacitados para estar prontos preventiva e corretivamente para combater riscos de incêndio e complicações decorrentes da velocidade de produção e que podiam pôr em risco os trabalhadores e o próprio patrimônio dessas Indústrias.

Esse profissional existe para atuar de forma preventiva e antecipada, no monitoramento, ordenação e nas ações rápidas e emergenciais, oriundas de casos e quadros trágicos ou desastrosos, principalmente onde haja grande concentração de seres humanos.

Seja na linha de produção, num grande evento, ou atividade de grande concentração de seres humanos, e havendo, ou não, bens materiais, a presença desse profissional é significativa para se coibir o indesejável de se tornar real e desastroso. Sua presença é muito importante para se reduzir as consequências e os reflexos negativos que tais situações geram e propiciam.

O Bombeiro Civil, qualificado e capacitado, reúne condições de prestar o Salvamento terrestre, aquático, em ponto de elevada altura, ou mesmo, em crateras e fendas, no solo onde o espaço é dificultoso; ele está apto para proteger seres humanos e ou bens patrimoniais, nos casos de incêndio, explosões, vazamentos, enfim quadros de emergência etc. Tendo como prioridade salvar e resgatar vidas, esse profissional também pode prestar os primeiros socorros em suas intervenções de atendimento, verificando o estado e os dados vitais da vítima e/ou do acidentado, para aguardar e receber o atendimento definitivo por parte do médico com o procedimento adequado.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata-PE
07 de Junho de 2017

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Vereador -SD